

COMUNICADO

Comunicado aos Candidatos – Provas de Conhecimentos

Na sequência das orientações e da comunicação emitida no dia 09 de julho de 2026, pela AGSE, relativa à realização das Provas de Conhecimentos, informa-se o seguinte:

1. Candidaturas ao mesmo perfil em diferentes escolas

Quando um candidato tenha sido convocado por diferentes escolas para realizar a mesma Prova de Conhecimentos, relativa ao mesmo perfil, deverá realizar apenas uma prova, podendo optar pelo local que lhe seja mais conveniente. Citando a AGSE “Para esse efeito, seria de, sempre que contactados pelos candidatos, confirmar se a prova a aplicar corresponde à prova comum disponibilizada para o respetivo perfil. Caso o júri tenha deliberado aplicar uma prova distinta da prova comum, essa informação deve ser transmitida ao candidato, competindo ao respetivo júri apreciar eventual pedido de aceitação de prova realizada noutro procedimento.”

2. Candidaturas a perfis diferentes

Caso o candidato tenha apresentado candidatura a perfis distintos, deverá realizar a prova correspondente a cada perfil.

Contudo, se as provas relativas a diferentes perfis coincidirem na mesma data e hora, o candidato deverá optar por realizar apenas uma delas.

3. Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC)

Em situações de sobreposição de datas e horários das Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC) dos diversos concursos para recrutamento de técnicos superiores, promovidos por distintos AE / ENA, os candidatos deverão comunicar essa situação às entidades responsáveis, sendo o ajustamento ou alteração do agendamento apreciado pelo respetivo júri.

4. Justificação de faltas ao trabalho

“Relativamente à situação de exigência de os candidatos terem de gozar dias de férias para se apresentarem às provas de seleção dos procedimentos concursais aos quais se candidataram, convirá ter em consideração o disposto na LTFP, no seu art.º 134.º, n.º 2, alínea I), no qual se prevê que as faltas motivadas pela necessidade de submissão a métodos de seleção em procedimento concursal, são justificadas, não se afigurando por isso essa exigência compatível com o legalmente previsto.”

Agradece-se a atenção de todos os candidatos e o cumprimento das orientações acima indicadas.

Penamacor, 10 de julho de 2026
O Júri do Procedimento Concural